DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Suplente: Ronivaldo de Jesus Marques - CPF: 011.xxx.xx3-28

VII - Representantes de professores indicados pelo Poder Executivo
Titular: Ivanete Barbosa de Sousa – CPF: 726.xxx.xx3-87
Suplente: Maria Jozeta Sebastiana Coelho – CPF: 815.xxx.xx3-53
Titular: Teresinha Angélica Barbosa de Sousa – CPF: 474.xxx.xx3-53
Suplente: Maria Helena Marques de Sousa – CPF: 022.xxx.xx4-25

VIII - Representantes do Magistério Público Estadual:
Titular: Silvania Fialho dos Reis - CPF: 038.xxx.xx3-48
Suplente: Erivaldo Luís de Sousa - CPF: 029.xxx.xx3-51

IX - Representantes dos Pais dos Alunos:
Titular: Maria de Fatima Sousa de Assis - CPF: 024.xxx.xx3.90
Suplente: Cleidiane Raimunda de Sousa- CPF: 045.xxx.xx3-99

Art. 2° - O mandato dos membros do CME terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado em um terço de sua composição por igual período.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, 31 de março de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Dados: 2026.03.31 08:38:07 -03'00'

FRANCISCO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Id:09FEE0BF9D01333F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

DECRETO Nº 16/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 1º de abril de 2026, a partir das 13h, e no dia 2 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede as celebrações da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do povo local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I – no dia 1º de abril de 2026 (quarta-feira), **a partir das 13h;**

II – no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), em período integral, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa.

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente os de urgência e emergência, bem como às demais atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 31 DE MARÇO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
CNP nº 01.612.558/0001-90
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI

Id:09FEE0BF9D012D24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
ADESÃO (CARONA) Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 032/2026.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2026.
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão (Carona) nº 002/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos e equipamentos tecnológicos, destinados à implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Bela Vista do Piauí/PI, por meio de adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Altos/PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.612.558/0001-90.
CONTRATADA: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA DEMAIS.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.744.834/0001-72.
VALOR: R$ 144.810,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).
INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO:
540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – Complementação da União – VAAF; 542 – Complementação da União – VAAT; 543 – Complementação da União – VAAR; 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
PROGRAMAS DE TRABALHO:
12.365.1201.2035.0000 – Manutenção do Ensino Infantil.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura do contrato, ou até o recebimento do objeto contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.462/2023.

Bela Vista do Piauí-PI, 31 de março de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Dados: 2026.03.31 08:20:53 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0471CADE26D92D20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO (CARONA) Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI**, na qualidade de autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, resolve, após verificada a regularidade dos atos procedimentais e o atendimento aos requisitos legais, **RATIFICAR** o procedimento auxiliar de **Adesão nº 002/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº 023/2026**, que tem como objeto a "***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos e equipamentos tecnológicos, destinados à implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Bela Vista do Piauí/PI, por meio de adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Altos/PI***".

Declara-se apta a contratar com a Administração Municipal a empresa **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº 30.744.834/0001-72, pelo valor global de **R$ 144.810,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)**, por atender às exigências legais, técnicas e econômicas pertinentes ao procedimento.

Determina-se a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do contrato administrativo e as publicações legais cabíveis, em observância à legislação vigente.

Bela Vista do Piauí-PI, 31 de março de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 Dados: 2026.03.31 08:21:15 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal